



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO

ESTADO DA BAHIA – PODER LEGISLATIVO

Avenida Antônio Marques, 530 – Centro – Tele fax. (75) 3296 2289

CEP: 48.565-000 – Sítio do Quinto – Ba. – CNPJ 03.595.114/0001-10

PROJETO DE LEI N°509, DE 10 DE MAIO DE 2022

“Dispõe sobre o caráter filantrópico da Associação e sua utilidade pública”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal Aprova e submete a Sanção do Prefeito Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerada como pessoa jurídica de direito privado de caráter filantrópico e de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ de nº **07.308.660/0001-83**, com sede no Povoado Lagoa do Limoeiro, Zona Rural – Sítio do Quinto/BA. **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE TINGUI**, inscrita no CNPJ de nº **13.451.406/0001-32** com endereço no povoado Tingui, município de Sítio do Quinto/BA

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO A CIMA CITADA, tem objetivo sócio assistencial prestando seguintes serviços à Comunidade do Município de Sítio do Quinto/BA:

I – Desenvolver e apoiar projetos de agricultura familiar com os produtores associados;

II – Contribuir para o desenvolvimento social comunitário, em prol do Bem-estar Social, conforme o nível de complexidade do sistema único de Assistência Social (SUAS) – Proteção Social Básica.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, EM 10 DE MAIO DE 2022.

ANSELMO DOS SANTOS

Vereador

APROVADO
23/05/2022

*Apresentação
16/05/2022*